



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Coordenador Adjunto da Educação de Araçoiaba da Serra, com fundamento na Resolução nº 01/2017, torna pública a abertura de inscrição para substituições temporárias de cargos vagos e nos períodos de impedimentos legais e temporários dos integrantes do quadro do magistério, da classe de Suporte Pedagógico, que serão exercidas por titulares de cargo do quadro do magistério da Rede de Ensino Municipal de Araçoiaba da Serra, desde que preencham as condições previstas na Resolução nº 01/2017 e na Lei Complementar nº 146/2008, alterada pela Lei Complementar nº 248/2015.

I – Da inscrição:

1 – A inscrição será realizada no período de **11 a 13/04/2017**, das **09h às 12h** e das **13h30 às 16h**, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, localizada na Av. Luane Milanda de Oliveira, 500 – Jardim Salete.

2 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia reprográfica (frente e verso) autenticadas ou conferidas à vista dos originais do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado acompanhado do respectivo histórico escolar de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação “lato sensu” em curso na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas nos termos do art. 64 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) comprovante original de experiência como docente na educação básica, a fim de atender o requisito exigido para o cargo (declaração de dias trabalhados). O tempo de serviço não poderá ser pontuado concomitantemente e a data base para contagem de tempo de serviço será até 30/06/2016.

II – Dos requisitos para o deferimento da inscrição:

1 – Ser professor de educação básica efetivo na Rede de Ensino Municipal de Araçoiaba da Serra.

2 – Comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração os requisitos exigidos, nos termos da Lei Complementar nº 146/2008, alterada pela Lei Complementar nº 248/2015.

III – Das demais disposições:

1 – A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas nas unidades escolares e afixadas no quadro de avisos da SME e da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, no dia 18/04/2017.

2 – Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, na Divisão de Protocolo, sito à Avenida Luane



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Milanda Oliveira, 600, Jd. Nossa Senhora Salete, das 08h às 16h, no dia 19/04/2017, dirigidos à SME e serão analisados e decididos pela Comissão constituída de acordo com o art. 26 da Resolução nº 01/2017.

3 – A classificação pós-recurso será publicada no dia 26/04/2017, nas unidades escolares e afixadas no quadro de avisos da SME e da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, cabendo à SME divulgar as sessões de atribuição de vagas.

4 – As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados nas unidades escolares e afixadas no quadro de avisos da SME e da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

5 – Obedecida à classificação da SME, somente serão atribuídos os cargos vagos e impedimentos legais e temporários, por período maior ou igual a 30 (trinta) dias.

6 – A desistência da designação, por qualquer motivo, está prevista nos artigos 19 e 20 da Resolução nº 01/2017.

Araçoiaba da Serra, 10 de abril de 2017.

GILBERTO RAMOS DE MOURA
Coordenador Adjunto da Educação

